

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim

CERTJUDONE-1VIM - 152026
Código de validação: 8640FBC34C

Número da guia: 26053701002507414.

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

PROCESSO Nº 0800204-18.2017.8.10.0048

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Processo nº 0800204-18.2017.8.10.0048 se trata de ação civil pública por ato de improbidade administrativa ajuizada pela 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM em face de JOSÉ LOURENÇO BOMFIM JÚNIOR, MÁRCIO SILVA, ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SANCHES, SOUZA VIEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME, FRANCINILDO DA SILVA SOUZA e LUCIANA RACHEL MACIEL VIEIRA, relacionada a alegadas irregularidades na Concorrência nº 002/2014 e na execução do Convênio nº 482/2013-SECID, relativo à implantação de seis pontes metálicas no Município de Miranda do Norte/MA. A petição inicial e os documentos essenciais foram juntados sob os IDs 47531050, 47528520 e documentos subsequentes. Após diligências de citação, foi proferido o despacho de ID 55399528, com determinação de citação dos réus e de requisição de documentos à SECID. A empresa Souza Vieira Construções e Serviços Ltda. apresentou contestação no ID 63255741, à qual o Ministério Público ofereceu réplica no ID 77456220. Por sentença de ID 122638832, proferida em 14/10/2024, foi reconhecida a prescrição intercorrente e extinto o processo com resolução do mérito. Contra a sentença, o Ministério Público interpôs apelação nos IDs 139863953 e 140060870. No despacho de ID 148486548, foi determinada a intimação dos apelados para apresentação de contrarrazões, tendo Souza Vieira Construções e Serviços Ltda., Francinildo da Silva Souza e Luciana Rachel Maciel Vieira apresentado contrarrazões no ID 162408883. A intimação de José Lourenço Bomfim Júnior para ofertar contrarrazões foi encaminhada por carta precatória de ID 160491737, mas a diligência restou sem êxito, conforme certidão juntada no ID 169830458. Por último, certificou-se a devolução do expediente para correção, no ID 171246939. O processo encontra-se



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim

em fase recursal, aguardando a regularização do expediente e a renovação da intimação de José Lourenço Bomfim Júnior para apresentação de contrarrazões, a fim de que os autos sejam posteriormente remetidos ao Tribunal de Justiça do Maranhão. O referido é verdade. Dou fé.

RAQUEL GOUDARD DA SILVEIRA
Secretária Judicial
1ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim
Matrícula 128280

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 04/08/2026 15:43 (RAQUEL GOUDARD DA SILVEIRA)

